



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de outubro de 2024 às 11:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6521793: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
06/2024/SAÚDE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6521793>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024/SAÚDE

Abre inscrições para preenchimento de vagas de contratação imediata e de cadastro reserva para o cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS para atuação na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente edital.

CONSIDERANDO que o atual servidor efetivo, alocado na vaga de Agente de Controle de Endemias, se encontra afastado por motivos de saúde, faz-se necessário tomar providências para assegurar a continuidade das ações de combate às endemias. O afastamento do servidor pode comprometer o controle de doenças e a execução de atividades preventivas e de monitoramento, fundamentais para a saúde pública. Por essa razão, justifica-se a substituição temporária do servidor ou a reorganização da equipe, visando evitar lacunas nas ações de campo e garantir a proteção da população contra possíveis surtos de doenças endêmicas;

CONSIDERANDO, ainda, que o trabalho realizado pela Agente de Controle de Endemias é essencial para a prevenção e controle de doenças transmissíveis, especialmente em áreas de risco, e que a ausência prolongada deste profissional pode aumentar a vulnerabilidade da população a surtos epidêmicos, reforça-se a importância de medidas imediatas para assegurar a continuidade das atividades de vigilância e controle de vetores;

CONSIDERANDO a situação de excepcional interesse público, dado o caráter indispensável das atividades realizadas pelo Agente de Controle de Endemias para a saúde coletiva, e considerando também a temporariedade da necessidade, em razão do afastamento por motivos de saúde do servidor efetivo, justifica-se a adoção de providências urgentes para a substituição temporária do cargo, garantindo assim a continuidade das ações de prevenção e controle de endemias, sem comprometer o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) para o quadro de servidores públicos municipais de São Pedro de Alcântara.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC, fone (48) 3277-0122, endereço eletrônico saude@pmspa.sc.gov.br e/ou manoela@pmspa.sc.gov.br ou site www.pmspa.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.6. A classificação dos inscritos será realizada na modalidade de Tempo de Serviço.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

QUADRO I					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Agente de Controle de Endemias (dengue, febre amarela, etc.)	1 + CR	R\$ 2.824,00 + Insalubridade R\$ 282,40	40h/sem	Ensino Médio Completo.	Tempo de Experiência

- Vale Alimentação: R\$ 627,72 - 40h/sem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das **9h00min às 10h00min**, conforme cronograma do ANEXO I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na sala da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, junto a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas.

2.4. O candidato deverá apresentar a documentação em um envelope fechado, preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/ SC, e no site oficial do município www.pmspa.sc.gov.br.

3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, e será realizado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

4.1. Valendo até 2,00 (dois) pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº max. de meses	Valor do Mês	Total
Agente de Controle de Endemias (dengue, febre amarela, etc.)	200	0,01 ponto	2,00
Total	200		2,00

4.1.1. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.1.2. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **15 de outubro de 2024**.

4.1.3. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

4.1.4. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.1.5. **Entende-se por Tempo de Serviço, o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação DIRETA com a função para o qual se inscreveu.**

4.1.6. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.1.7. A certidão não poderá conter rasuras.

4.1.8. As cópias dos documentos para a prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues na Sala da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, sito à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC, durante as inscrições, no horário das 9h00min às 10:00h, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na pontuação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço na área de atuação;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva pontuação no dia especificado no cronograma do Anexo I.

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue na Sala da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada, conforme cronograma do Anexo I.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado conforme cronograma do Anexo I, no site: www.pmspa.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

8. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

8.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Ficam advertidos os candidatos classificados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia de PIS PASEP;
- d) Cópia de Carteira Trabalho;
- e) Cópia de Título de Eleitor;
- f) Quitação Eleitoral;
- g) Cópia de Certificado de Reservista (masculino);
- h) Cópia de Títulos Escolares;
- i) Cópia de Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- j) Cópia de Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF;
- k) Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);
- l) 01 Foto 3 x 4 atual;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Folha corrida judicial;
- o) Cópia da Carteira de Registro Profissional;
- p) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

8.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

8.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

8.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC e no endereço eletrônico: www.pmspa.sc.gov.br

9.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

9.3. O Chefe do Poder Executivo de São Pedro de Alcântara/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

9.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de São Pedro de Alcântara/SC.

9.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Formulário de Tempo de Experiência;

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, em 15 de outubro de 2024.

JOSELAINÉ CRISTINA STEIN

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024/SAÚDE

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	15/10/2024	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	25/10/2024 09h às 10h.	Na sala da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Parcial	25/10/2024 Até às 17h.	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
Período para recursos	29/10/2024 Até às 12h.	Na sala da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Final	29/10/2024 Até às 17h.	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 administracao@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024/SAÚDE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____

Telefone: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 006/2024/SAÚDE.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Agente de Controle de Endemias (dengue, febre amarela, etc.): o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.		0,01	
Total			

AVALIAÇÃO

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos. São Pedro de Alcântara/SC, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato